

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO		
Proc. nº:	043-PLX 014/2022	
Em	17	de 02 de 20 22

PROJETO DE LEI N.º 14, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

Inclui ação nas Metas e Prioridades do PPA 2022/2025, na LDO 2022 e abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 443.832,37.

Art. 1º Inclui no Anexo I - Metas e Prioridades, do PPA 2022-2025, Lei nº 6.804, de 05 de agosto de 2021, e no Anexo III – Metas e Prioridades, da LDO de 2022, Lei nº 6.822, de 04 de outubro de 2021, no programa 4513 - Praças, parques, jardins e áreas públicas, a ação "Revitalização das quadras esportivas do parque Centenário", na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos.

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 443.832,37 (quatrocentos e quarenta e três mil e oitocentos e trinta e dois reais e trinta e sete centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

07	Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos - SMVSU	
01	SMVSU - Administração	
27	Desporto e Lazer	
813	Lazer	
4513	Praças, Parques, Jardins e Áreas Públicas	
1715	Revitalização das Quadras Esportivas do Parque Centenário –	
	Processo n.º 22/2900-0000189-7	
4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações - Recurso 1243	R\$ 310.582,66
4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações – Recurso 001 (livre)	R\$ 133.149,71
4.4.3.0.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições - Recurso 1243	R\$ 100,00

Art. 3º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2º, servirá de recurso o valor oriundo do Edital SEL N.º 10/2021 do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, de R\$ 310.682,66 (trezentos e dez mil e seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos) e o superávit financeiro, recurso livre, no valor de R\$ 133.149,71 (cento e trinta e três mil e cento e quarenta e nove reais e setenta e um centavos).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 17 de fevereiro de 2022.

CRISTIANO VON ROSENTHAL BRAATZ,
Vice-prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Tania E. da Motta Brum
Diretora de Contabilidade
CRC/RS 089237/O-0

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Discutido e votado em:	___/___/___
Resultado da votação: Votos a favor	___
Abstenções	___
Presidente	Votos contra ___



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"
"Capital do Tanino e da Citricultura"

Ofício n.º 14/2022-GP-AAL

Montenegro, 17 de fevereiro de 2022.

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º 14/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Proc. n.º:	043-PLex 014/2022
Em	17 de 02 de 20 22

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei anexo com o objetivo de autorizar a incluir no Anexo I - Metas e Prioridades, do PPA 2022-2025, Lei nº 6.804, de 05 de agosto de 2021, e no Anexo III - Metas e Prioridades, da LDO de 2022, Lei nº 6.822, de 04 de outubro de 2021, no programa 4513 - Praças, parques, jardins e áreas públicas, a ação "Revitalização das quadras esportivas do parque Centenário", na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos.

E abertura de crédito especial no valor de R\$ 443.832,37 (quatrocentos e quarenta e três mil e oitocentos e trinta e dois reais e trinta e sete centavos), para à revitalização e cercamento das quadras esportivas do Parque Centenário, sendo R\$ 133.149,71 de contrapartida e R\$ 310.682,66 de repasse, conforme convênio administrativo firmado com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Esporte.

Com a grande demanda de espaços apropriados para a prática esportiva, o Município de Montenegro busca, por meio do programa Pró Esporte, incentivo para a revitalização das quadras esportivas do Parque Centenário e, construção de uma nova quadra de futebol de areia.

Atualmente, o Município de Montenegro conta com várias associações esportivas em atividade, entre elas, a Associação de Basquete de Montenegro - ABM, que conta com mais de 250 participantes e colaboradores. Segundo Dinarte Henriques Barreto da Silveira, Presidente da ABM e Coordenador do Basquete Universitário da Ulbra, nos fins de semana, as quadras de basquete e poliesportiva chegam a receber mais de 60 usuários, fora o grande público das quadras de areia existentes no local. A faixa etária dos usuários é ampla, variando de 14 à 70 anos de idade, porém, concentrada no público jovem.

O Parque Centenário, por ser o maior complexo esportivo do Município de Montenegro, contribui ativamente para a saúde e bem estar da população, além de ser palco para o trabalho voluntário desenvolvido pelas associações, que incentivam a prática de esportes, fornecem treinamento aos jovens, promovem torneios, revitalizam quadras de bairros e escolas carentes, auxiliam atletas na obtenção de tênis e uniformes, entre outras ações sociais, retirando os jovens da rua e contribuindo com a diminuição da criminalidade e a transformação da comunidade.

Nesse sentido, solicito a aprovação do presente projeto de lei.

Anexo o processo administrativo n.º 1231/2022.

Atenciosamente,

CRISTIANO VON ROSENTHAL BRAATZ,

Vice-prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Talis Ferreira
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO	
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO	
Por:	Ana Lúcia Sousa
Em:	17 / 02 / 2022 às 11 : 46

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"